



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS	
As três séries . . . Ano	360\$
A 1.ª série . . .	140\$
A 2.ª série . . .	120\$
A 3.ª série . . .	120\$
Semestre	200\$
"	80\$
"	70\$
"	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4550 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Decreto n.º 41 268:

Autoriza o conselho administrativo do Estado-Maior da Força Aérea a celebrar contrato para a execução da empreitada de «Sinalização luminosa da pista e alimentação eléctrica da placa operacional na base aérea n.º 3, Tancos».

Ministério das Finanças:

Decreto n.º 41 269:

Introduz alterações no orçamento das receitas aprovado para o corrente ano económico — Abre um crédito no Ministério das Finanças, a favor do Ministério das Comunicações, para ser adicionado à verba descrita no artigo 40.º, capítulo 3.º, do orçamento em vigor do segundo dos mencionados Ministérios.

Ministérios das Finanças e das Comunicações:

Decreto-Lei n.º 41 270:

Autoriza o Ministro das Finanças a conceder ao Fundo Especial de Transportes Terrestres, na medida em que as disponibilidades do Tesouro o permitirem, a quota-parte do Estado na cobrança do imposto ferroviário e do imposto de camionagem e taxa de compensação arrecadados nos termos das leis em vigor.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Decreto-Lei n.º 41 271:

Cria uma legação de 2.ª classe em Ciudad Trujillo.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 16 410:

Manda aplicar nas províncias ultramarinas de Angola e Moçambique o Decreto-Lei n.º 40 790, que aprova, para adesão, o Protocolo relativo à sinalização rodoviária, assinado em Genebra em 19 de Setembro de 1949.

Considerando que para a execução desta obra está fixado um prazo que abrange parte dos anos económicos de 1957 e 1958;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizado o conselho administrativo do Estado-Maior da Força Aérea a celebrar contrato com a firma Justo de Meneses para a execução da empreitada de «Sinalização luminosa da pista e alimentação eléctrica da placa operacional na base aérea n.º 3, Tancos», pela importância de 780.400\$.

Art. 2.º Seja qual for o valor dos trabalhos a realizar, não poderá o conselho administrativo do Estado-Maior da Força Aérea despende com pagamentos relativos aos trabalhos executados, por virtude do contrato, mais de 200.000\$ no corrente ano e 580.400\$, ou o que se apurar como saldo, no ano de 1958.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 16 de Setembro de 1957. — FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — António de Oliveira Salazar — Fernando dos Santos Costa — António Manuel Pinto Barbosa.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 41 269

Em execução do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 41 270, de 16 de Setembro de 1957;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º São anuladas as seguintes quantias previstas no orçamento das receitas aprovado para o corrente ano económico:

CAPÍTULO 3.º

Indústrias em regime tributário especial

Artigo 34.º «Imposto ferroviário»	5:000.000\$00
Artigo 35.º «Imposto de camionagem e taxa de compensação»:	
Imposto	19:000.000\$00
Taxa	31:000.000\$00
	<u>55:000.000\$00</u>

Art. 2.º É aumentada com a quantia de 55:000.000\$ a previsão da verba inscrita no capítulo 2.º, artigo 17.º, do mesmo orçamento.

Art. 3.º É aberto no Ministério das Finanças, a favor do Ministério das Comunicações, um crédito especial da

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Subsecretariado de Estado da Aeronáutica

Decreto n.º 41 268

Considerando que foi adjudicada à firma Justo de Meneses a empreitada de «Sinalização luminosa da pista e alimentação eléctrica da placa operacional na base aérea n.º 3, Tancos»;